



DISPENSA EMERGENCIAL: FMS 38796/2022

Da: Coordenação de Frota

Ao: Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Jaraguá

Senhor Gestor,

Valho-me do presente nos bons ofícios para levar ao conhecimento de V. Exa, a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos afim de realizar reparos no veículo Iveco (placa PRZ-6601) pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência em anexo.

Para tanto, encaminho o seguinte orçamento:

- **CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA**

Para venda dos produtos, com os respectivos valores orçados.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio, objetivando o bom andamento de nossa administração, e na certeza de seu pronto atendimento, elevamos nossa estima e distinta consideração.

Jaraguá, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

Atenciosamente,

PAULO AUGUSTO DA SILVA

Coordenador de Frota
Jaraguá-GO



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos afim de realizar reparos no veículo Iveco (placa PRZ-6601) pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Nome	Quantidade
DISCO DE FREIO	1,0000
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1,0000
OLEO DE FREIO	1,0000
ESTOPA	1,0000
FILTRO DE AR	1,0000
FILTRO DE AR CONDICIONA...	1,0000
FILTRO LUBRIFICANTE	1,0000
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,0000
OLEO 5W30	9,0000
SERVICO DE ELETRICA	1,0000
SERVIÇO DE REMAPEAMENT...	1,0000
MÃO DE OBRA MECANICA	1,0000

3 - SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 - A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - DA METODOLOGIA

4.1- A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço, representado pelo menor valor pela prestação de serviços.

5 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

5.1 - Considerando que não se encontram vigentes licitações para prestação de tal serviço no município de Jaraguá;

5.2 – Considerando a existência de compatibilidade orçamentária e financeira de acordo com a LOA e PPA;



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077

5.3 – Considerando que o veículo Iveco (placa PRZ-6601) é utilizado diariamente para transporte intermunicipal de pacientes para realização de atendimentos e tratamentos diversos;

5.4 – Considerando que na data em questão o veículo se encontrava no município de Anápolis, realizando o transporte de pacientes e apresentou defeitos de funcionamento que colocava em risco a rodagem;

5.5 – Considerando que os defeitos apresentados impossibilitavam o veículo de transitar em condições seguras;

5.6 – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela segurança e integridade de seus servidores e dos munícipes que utilizam os serviços prestados pela mesma;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - O pagamento será efetuado em conformidade com a apresentação de nota fiscal.

6.2 - Fornecer as informações, nos prazos previamente acordados, e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada.

6.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, firmando-lhe o prazo para corrigir os erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos itens fornecidos.

6.4 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA.

7 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

8.2 - A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

8.4 - A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



8.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

8.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

8.7 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, conforme a quantidade de créditos emitidos, observados o número de beneficiários e o valor facial dos créditos, bem como da confirmação do lançamento do crédito mensal, e mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada pelo gestor do Contrato.

9.2 - A contratada deve manter em dia suas obrigações legais e tributárias, de qualquer espécie, perante os órgãos públicos, nos termos das leis e normas regulamentares aplicáveis.

9.3 - O valor médio estimado total é de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

10 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Para contratação exposta neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

10.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

Jaraguá, 18 de Agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO DA SILVA
Coordenador de Frota
Jaraguá-GO



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos afim de realizar reparos no veículo Iveco (placa PRZ-6601) pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O valor orçado para a contratação foi de R\$ 5.313,80 (cinco mil trezentos e treze reais e oitenta centavos). Deste modo, em razão do valor, sendo um Serviço/Aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde.

Jaraguá 25 de Agosto de 2022

MURILO DE OLIVEIRA

Departamento de compras
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 38796/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS AFIM DE REALIZAR REPAROS NO VEÍCULO IVECO (PLACA PRZ-6601) PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE, DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ GOIÁS;

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa: **CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: **44.291.145/0001-64** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de tal serviço no município de Jaraguá.

CONSIDERANDO a existência de compatibilidade orçamentária e financeira de acordo com a LOA e PPA.

CONSIDERANDO que o veículo Iveco (placa PRZ-6601) é utilizado diariamente para transporte intermunicipal de pacientes para realização de atendimentos e tratamentos diversos.

CONSIDERANDO que na data em questão o veículo se encontrava no município de Anápolis, realizando o transporte de pacientes e apresentou defeitos de funcionamento que colocava em risco a rodagem.

CONSIDERANDO que os defeitos apresentados impossibilitavam o veículo de transitar em condições seguras.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde preza pela segurança e integridade de seus servidores e dos munícipes que utilizam os serviços prestados pela mesma.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens:



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



Nome	Quantidade
DISCO DE FREIO	1,0000
JOGO DE PASTILHA DE FREIO	1,0000
OLEO DE FREIO	1,0000
ESTOPA	1,0000
FILTRO DE AR	1,0000
FILTRO DE AR CONDICIONA...	1,0000
FILTRO LUBRIFICANTE	1,0000
FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,0000
OLEO 5W30	9,0000
SERVICO DE ELETRICA	1,0000
SERVIÇO DE REMAPEAMENT...	1,0000
MÃO DE OBRA MECANICA	1,0000

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: **44.291.145/0001-64** com endereço na Avenida Brasil, nº 2425, Cidade Jardim, Anápolis, Goiás, CEP 75080-240, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ 5.313,80 (cinco mil trezentos e treze reais e oitenta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Jaraguá-GO, 01 de Setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de contratação, no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **Dispensa de Licitação** nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, para atender a Coordenação de Frota da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá Goiás, **fundamentado no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para análise da Minuta do Contrato, caso aprovado, seja contratado o menor valor obtido através de pesquisa de preços.

Jaraguá, aos 25 de Agosto de 2022.

Leandro Ferreira Braga
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077